

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

**ATA DE REUNIÃO Nº 19/2020 - CÂMARA DE GESTÃO FISCAL - CGF**

**Realizada dia 10/11/2020**

Ao dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por videoconferência, às 09:00 horas, os membros da Câmara de Gestão Fiscal: Alexandre Demartini Rodrigues, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Francisco Sérvulo Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Jean Marck Barbosa, Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria-Geral do Estado, Frederico Antunes Costa Tormin, Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria-Geral do Estado e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil.

A 19ª Reunião da Câmara de Gestão Fiscal teve como objeto a análise do processo nº 202000004079182 que trata de solicitação de abertura de crédito extraordinário em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES, destinado a suportar despesas referentes ao enfrentamento do Novo Coronavírus (*COVID-19*), no valor de R\$ 175.172.773,20 (cento e setenta e cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos) e processo nº 202010319002201 que trata de anteprojeto de lei com a proposta de criação de 8 (oito) Fundos Rotativos para atender as Unidades Socioeducativas - CASEs, sob a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Os Membros da Câmara de Gestão Fiscal deliberaram pela aprovação dos Itens I e II, com as seguintes observações:

**Item 1:** Que seja observada a necessidade de adoção de medidas que promovam ações no sentido de atender as portarias emitidas pela STN.

**Item 2:** Que seja observado o Despacho 338/2020-CGF, sem prejuízo de observância da recomendação formulada pela Procuradoria-Geral do Estado, item 9, do Despacho 1865/2020-GAB, quanto à necessidade de aprimoramento e modernização dos meios de pagamento que promovam a transparência e eficiência.

Com as competências definidas no § 2º, Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, foram apreciadas as seguintes demandas:

PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	DELIBERAÇÃO
202000004079182	Sec. de Estado da Saúde	Trata-se solicitação de abertura de crédito extraordinário em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES, destinado a suportar despesas referentes ao enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 175.172.773,20 (cento e setenta e cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).	<p><b><u>Votação:</u></b></p> <p>ECONOMIA: Favorável</p> <p>PGE: Favorável</p>

			<p>CGE: Favorável</p> <p>SEAD: Favorável</p> <p>CASA CIVIL: Favorável</p> <p><b><u>Deliberação CGF:</u></b></p> <p>Pela aprovação, com base no § 2º do art. 15 do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020. Observada a necessidade de solicitação de medidas que promovam ações no sentido de atender as portarias emitidas pela STN.</p>
202010319002201	SEDS	Versam os autos acerca de anteprojeto de lei com a proposta de criação de 8 (oito) Fundos Rotativos para atender as Unidades Socioeducativas - CASEs, sob a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.	<p><b><u>Votação:</u></b></p> <p>ECONOMIA: Favorável</p> <p>PGE: Favorável</p> <p>CGE: Favorável</p> <p>SEAD: Favorável</p> <p>CASA CIVIL: Favorável</p> <p><b><u>Deliberação CGF:</u></b></p> <p>Pela aprovação, com base no § 2º do art. 15 do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020. Desde que observado o Despacho 338/2020-CGF, sem prejuízo de observância da recomendação formulada pela Procuradoria-Geral do Estado, item 9, do Despacho 1865/2020-GAB, quanto à necessidade de aprimoramento e modernização dos meios de pagamento que promovam a transparência e eficiência.</p>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim, Juarez Rosa de Souza, Secretário-Executivo, com poderes atribuídos pela Portaria nº 124/2020, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão Fiscal. À vista das deliberações supracitadas, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão Fiscal adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários.

\_\_\_\_\_  
 Alexandre Demartini Rodrigues  
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração

---

Francisco Sérvulo Nogueira  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia

---

Frederico Antunes Costa Tormin  
Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado

---

Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade  
Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil

---

Jean Marck Barbosa  
Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCK BARBOSA, Gerente**, em 11/11/2020, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 11/11/2020, às 20:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 11/11/2020, às 20:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 12/11/2020, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN, Subprocurador (a) Geral do Contencioso**, em 12/11/2020, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016449308** e o código CRC **EEAB9509**.

CÂMARA DE GESTÃO FISCAL  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004043754



SEI 000016449308